

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 876



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	117
Portarias	117
Licitações e Contratos	118
Ratificação	118
Aditivos / Aditamentos / Supressões	118
Homologação / Adjudicação	119



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

www.lindoia.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

LEI Nº 1.746, DE 01 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

- I** - as disposições preliminares;
- II** - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III** - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV** - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- V** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI** - as disposições sobre a administração da dívida e a captação de recursos;
- VII** - as disposições gerais sobre transferências;
- VIII** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- IX** - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei:

- Anexo I - Metas Fiscais;
- Anexo II - Riscos Fiscais;
- Anexo III - Metas e Prioridades;
- Anexo IV - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo;
- Anexo V - Descrição das ações dos programas por unidades executoras;
- Anexo VI - Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:
 - Demonstrativo I - Metas Anuais;
 - Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
 - Demonstrativo III - Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;
 - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 - Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
 - Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - Demonstrativo VII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- Anexo VIII - Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

**SEÇÃO II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estabelecidas no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025, elaborado de acordo com as seguintes diretrizes de Governo:

- I** - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II** - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

- III** - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV** - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V** - Assistência à criança e ao adolescente;
- VI** - melhoria da infraestrutura urbana;
- VII** - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- VIII** - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IX** - fornecimento de água com qualidade e executar a coleta de esgoto;
- X** - propiciar a participação social, visando à inserção dos cidadãos na avaliação das políticas públicas e à ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;
- XI** - transparência absoluta, fortalecendo o controle social e o combate à corrupção;
- XII** - eficiência e efetividade na gestão dos recursos públicos e ao incremento da eficácia dos gastos públicos;
- XIII** - inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Municipal.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 conterá programas constantes da Lei que institui o Plano Plurianual relativa ao período 2022-2025, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com as respectivas metas.

SEÇÃO III
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e
Execução do Orçamento do Município

Art. 3º O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025 será elaborado com observância das diretrizes fixadas nesta lei, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021 e das disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º As propostas orçamentárias dos órgãos e entidades do Município serão consolidadas.

Art. 5º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2024, atualizados com base na projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo único. A proposta orçamentária para o ano de 2025 conterá as metas e prioridades que integram esta Lei e ainda as seguintes disposições:

- I** - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II** - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III** - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o art. 15, da Lei nº 4.320/1964;
- IV** - não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
- V** - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

Art. 6º Com fundamento no § 8º do art. 165, da Constituição Federal e nos arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Parágrafo único. Não onerarão os percentuais de autorização os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas ao pagamento de servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, e despesas à conta de recursos vinculados por excesso de arrecadação, e as cobertas com recursos do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais *déficits* financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º Observado o disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais como:

- I** - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º, da LC nº 101/2000 e do art. 28, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- II** - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
- III** - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais;
- IV** - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e alienação de bens.

§ 2º Na hipótese da necessidade de promover a limitação de dotação, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º O Poder Legislativo, observado o disposto no parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo o montante que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberá ao respectivo poder na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no §1º do art. 9º, da LC nº 101/2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65, da LC nº 101/2000.

Art. 9º As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 10. É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por todos os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

SEÇÃO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 11. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 04(quatro) meses antes do encerramento do exercício financeiro, devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa, nos termos do art. 123, da Lei Orgânica do Município, art. 35, §2.º, III, dos ADCT e art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, contendo:

- I** - mensagem;
- II** - projeto de lei orçamentária.

Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária deverá conter:

- I** - as eventuais alterações, de qualquer natureza, em relação às determinações contidas nesta Lei;
- II** - demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- III** - demonstrativo dos recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde;
- IV** - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;
- V** - demonstrativo dos efeitos, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- VI** - demonstrativo da destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
- VII** - demonstrativo específico das metas de resultados de todos os programas e dos demais indicadores de produtos apresentados no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Parágrafo único. O Poder Executivo disponibilizará anualmente no Portal da Transparência relatório demonstrando a execução dos investimentos a que se refere o inciso VII deste artigo.

Art. 13. Na ausência da Lei Complementar prevista no § 9º do art. 165, da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual:

I - quadros consolidados dos orçamentos fiscais e da seguridade social, compreendendo os seguintes demonstrativos:

- a)** receita por fonte;
- b)** despesa por categoria econômica e grupo de despesa, segundo os orçamentos e despesa por programas;
- c)** despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;
- d)** receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas estatais dependentes;
- e)** dotações alocadas no Poder Executivo para contratações de pessoal;

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminado por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, produto, indicador de produto, meta, grupo de despesa e fonte de recursos, considerando que:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

- a) o conceito de unidade orçamentária é o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) os conceitos de função, subfunção, programa, atividade e projeto são aqueles estabelecidos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações;
- c) os conceitos de produto, indicador de produto e meta são aqueles estabelecidos no Plano Plurianual vigente;
- d) os conceitos de grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles estabelecidos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações;
- e) a fonte de recursos indica a origem ou a procedência dos recursos orçamentários;

Art. 14. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - Na hipótese de a reserva de contingência constituída na forma do "caput" desse artigo, não ser utilizada para sua finalidade até o final do mês de setembro de 2025, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos arts. 41, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º - Poderá ainda conter reservas de contingências para:

I - Atingimento de *superávit* orçamentário que reduza, ainda que progressivamente, a dívida de curto prazo do Município;

Art. 15. As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 2º As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

I - publicações de interesse do Município;

II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 3º Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias da Diretoria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, as atividades referidas nos incisos I e II, do §2º deste artigo, com a devida classificação programática, visando a aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

§ 4º As despesas com publicidade do Legislativo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se:

I - houverem sido adequadamente atendidos os em andamento;

II - forem compatíveis com o Plano Plurianual vigente.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo a sua proposta orçamentária até o último dia útil do mês de julho de 2024, observadas as disposições desta lei.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

Parágrafo único: O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 15 de julho, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, antecedendo tal limite de data para o primeiro dia útil na hipótese em que ela recaia em dia que não haja expediente.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I** - instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- II** - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III** - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;
- IV** - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V** - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- VI** - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- VII** - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VIII** - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IX** - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- X** - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;
- XI** - utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito;
- XII** - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com a alínea "b" do inciso VI do art. 150, da Constituição Federal;
- XIII** - demais incentivos e benefícios fiscais.

Parágrafo único. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 19. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita na forma estabelecida no "caput" deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 serão identificadas:

- I** - as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita;
- II** - as despesas condicionadas à aprovação das alterações na legislação.

§ 2º A substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2025, pelas respectivas fontes definitivas decorrentes de propostas legislativas aprovadas, será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2025 ou das referidas alterações legislativas, prevalecendo a que ocorrer por último.

§ 3º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2024, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral

à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

**SEÇÃO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E A CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Art. 20. A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

- a) ao serviço da dívida interna;
- b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;

II - mediante alienação de ativos:

- a) ao atendimento de investimentos;
- b) à amortização do endividamento.

Art. 21. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2025:

I - quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;

II - quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2025, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

**SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE TRANSFERÊNCIAS**

Art. 22. A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parceria voluntária em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público, deverá observar as disposições das Instruções nº 1, de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e de legislação própria, conforme especificado:

I - contratos de gestão: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.740, de 19 de maio de 2015;

II - termos de parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e suas alterações posteriores;

III - termos de colaboração e fomento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto nº 16.215, de 12 de maio de 2008, no que couber;

IV - termo de compromisso cultural: Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

V - transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 33 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VI - convênios e outros ajustes congêneres: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 16.215, de 2008;

VII - lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas,



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

nos termos do disposto no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 23. Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

- I** - plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;
- II** - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- III** - lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do inciso I do § 3º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- IV** - observância às regras específicas, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;
- V** - execução na modalidade de aplicação 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

§ 1º As entidades estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º O Poder Executivo, por intermédio das respectivas unidades orçamentárias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§ 3º O Poder Executivo, por intermédio das diretorias responsáveis, publicará na Imprensa Oficial do Município e disponibilizará no portal da transparência, em formato acessível, quadrimestralmente, os relatórios pertinentes às execuções dos contratos de gestão, utilizando linguagem simples sempre que possível.

§ 4º Cabe a cada organização social manter na sua página de internet os relatórios a que se refere o "caput" deste artigo, contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente contrato de gestão.

SEÇÃO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, no exercício de 2025, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 25. Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 26. Na projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, para o exercício de 2025, serão considerados o montante dispendido com base na folha de pagamento do exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos e os limites para as despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta, desde



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o art. 167-A, da Constituição Federal.

Art. 28. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superará 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do art. 167-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Apurado que a despesa corrente superará 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no "caput" deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.

Art. 29. Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os arts. 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta, destacando-se os gastos com ativos e, inativos e pensionistas, se for o caso.

Parágrafo único - A compensação de que trata o § 2º do art. 17, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2025 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos;

III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo dessa Lei.

Art. 30. Poderão ser previstas na Lei Orçamentária Anual as despesas específicas com a implementação de programas de valorização e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, inclusive se associados à aferição do desempenho individual e evolução funcional, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas na legislação em vigor.

Art. 31. No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos no inciso III do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito ou ao Diretor por ele designado.

Art. 32. As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

4 de maio de 2000.

Parágrafo único. São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEÇÃO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública nos termos do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A realização da Audiência de que trata este artigo poderá ser suspensa em caráter temporário ou definitivo em caso de calamidade pública, impedimentos de ordem sanitária ou de ocorrência grave que impossibilite sua realização.

§ 2º No caso da impossibilidade da realização da Audiência, os temas mais relevantes poderão ser debatidos em reuniões virtuais, agrupadas e organizadas a partir da similaridade dos perfis socioeconômicos considerados para esse fim.

§ 3º As Audiências serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação, no portal do Governo Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias das datas estabelecidas, podendo o Poder Executivo promover inserções em rádio, televisão e redes sociais para chamamento da população à participação.

§ 4º As propostas oriundas da participação popular que trata o "caput" deste artigo serão publicadas no portal do Governo Municipal.

Art. 34. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Será considerada incompatível a proposição que crie ou autorize a criação de fundos com recursos do Município e não contenham normas específicas sobre a sua gestão, funcionamento e controle.

Art. 35. Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - METAS FISCAIS desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2025, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Parágrafo único. Os valores e a lista de benefícios de que trata o "caput" deste artigo serão incluídos no Demonstrativo dos Efeitos, sobre as Receitas e as Despesas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, que acompanha o projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determina o § 6º do art. 165, da Constituição Federal, e o inciso II do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025, previstas no anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para exercício de 2025, em razão de fatores supervenientes decorrentes do combate à pandemia do novo coronavírus - COVID 19, ou outros fatos relevantes.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

Art. 37. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 38. Para fins do disposto no §8º do art. 166, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 39. A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Diretoria Municipal de Finanças, até 1º de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, nos termos do § 5º do art. 100 e do art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa;
- f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento;

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa;
- e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2025, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados à Diretoria Municipal de Finanças para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 40. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º Ao final de cada trimestre, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos rendimentos das aplicações financeiras, imposto de renda e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados pelo Poder Legislativo.

§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

Legislativo. Poderá o Poder Legislativo, a seu critério devolver o saldo de recursos financeiros ao Poder Executivo ao final de cada quadrimestre e/ou semestre.

§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Art. 41. O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 42. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166, da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 43. Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2025, os valores consignados no respectivo projeto de lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 44. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62, da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos por eles transferidos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não impliquem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

Art. 46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 01 de julho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 01 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
PAGAMENTO DÍVIDA PÚBLICA		%	PERCENTUAL	100	100
0001	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		%	PERCENTUAL	100	100
0002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO SUPERIOR		%	PERCENTUAL	100	100
0003	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		%	PERCENTUAL	100	100
0004	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE		%	PERCENTUAL	100	100
0005	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO		%	PERCENTUAL	100	100
0006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100
0007	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		%	PERCENTUAL	100	100
0008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		%	PERCENTUAL	100	100
0009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES		%	PERCENTUAL	100	100



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		%	PERCENTUAL	100	100
0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		%	PERCENTUAL	100	100
0012	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		%	PERCENTUAL	100	100
0013	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGOTOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA		%	PERCENTUAL	100	100
0014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO		%	PERCENTUAL	100	100
0015	MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO		%	PERCENTUAL	100	100
0016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		%	PERCENTUAL	100	100
0017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		%	PERCENTUAL	100	100
0018	MANUTENÇÃO DE CRECHES				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		%	PERCENTUAL	100	100
0019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		UND	UNIDADE	306	328



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO		UND	UNIDADE	98	105
0021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		%	PERCENTUAL	100	100
0022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR SAUDÁVEL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
ALIMENTAÇÃO SERVIDA		%	PERCENTUAL	100	100
0024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		%	PERCENTUAL	100	100
0025	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL		%	PERCENTUAL	100	100
0026	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONISCA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		%	PERCENTUAL	100	100
0027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		%	PERCENTUAL	100	100
0028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
PESSOAS ATENDIDAS		%	PERCENTUAL	100	100
0029	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		%	PERCENTUAL	100	100
0030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
EMPREGO		UND	UNIDADE	31	32



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 4 de 7

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0031	RENOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PRADONIZAÇÃO DA FROTA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		UND	UNIDADE	1	0
0032	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES SAÚDE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E		UND	UNIDADE	1	2
0033	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		%	PERCENTUAL	100	100
0034	REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
ENTIDADES		UND	UNIDADE	4	4
0035	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS		%	PERCENTUAL	100	100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		%	PERCENTUAL	100	100
0037	MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
FUNDEB 30%		%	PERCENTUAL	100	100
FUNDEB 70%		%	PERCENTUAL	100	100
0038	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO		UND	UNIDADE	4	5
0039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		%	PERCENTUAL	100	100
0040	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		%	PERCENTUAL	100	100



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0042	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		%	PERCENTUAL	100	100
0043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES		%	PERCENTUAL	100	100
0044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ESPORTES		%	PERCENTUAL	100	100
0045	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONST. ÁREAS ESPORTIVAS		UND	UNIDADE	2	2
0046	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS E PRÉDIOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E		UND	UNIDADE	2	3
0047	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA URBANA E RURAL		UND	UNIDADE	1	1
0048	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E		UND	UNIDADE	1	1
0049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO DE ESGOTO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E		UND	UNIDADE	0	1
0051	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		UND	UNIDADE	1	1
0056	AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA CRAS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E		UND	UNIDADE	1	0



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0057	MANUTENÇÃO PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA		% PERCENTUAL	100	100
0059	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE LINDÓIA DIGITAL			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA SAÚDE LINDÓIA DIGITAL		% PERCENTUAL	100	100
0060	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAMDA			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA PAMDA		% PERCENTUAL	100	100
0062	MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DO CAPS			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAÇÃO DO CAPS		% PERCENTUAL	100	100
0063	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA VERDE			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA CESTA VERDE		% PERCENTUAL	100	100
0064	MANUTENÇÃO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA APRENDIZ LEGAL		% PERCENTUAL	100	100
0066	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO		% PERCENTUAL	30	30
0067	REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E SISTEMA			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS		% PERCENTUAL	100	100
0068	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍCIA DELEGADA			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTALAÇÃO DA POLÍCIA DELEGADA		% PERCENTUAL	100	100
0069	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL TRANSMISSÃO			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		% PERCENTUAL	100	100

M W e



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0070	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		%	PERCENTUAL	100	100
0071	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		%	PERCENTUAL	100	100
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		%	PERCENTUAL	100	100

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
 PREFEITO DE LINDOIA
 CPF: 178.196.358-43 / RG: 24.395.279-X

Willian Henrique da Silva
 Diretor de Finanças
 RG: 48.811.715-X

Gabriel Francelino do Couto
 Contador
 CRC: 1SP329436/O/SP

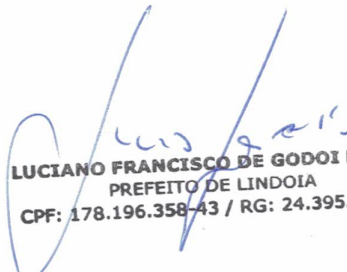


PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

Página 1 de 1

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

ITEM	DESCRIÇÃO
1	COMBATER A POBREZA, PROMOVER A CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
2	DAR APOIO AOS ESTUDANTES CARENTES DE PROSSEGUIREM COM SEUS ESTUDOS
3	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E O CRESCIMENTO ECONÔMICO
4	REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS BUSCANDO MELHOR EFICIÊNCIA
5	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
7	AUSTERIDADE NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS
8	INVESTIMENTO NA SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E VIÁRIA DO MUNICÍPIO
9	DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS ELENCADOS NOS ANEXOS DESTA LEI


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO DE LINDOIA
CPF: 178.196.358-43 / RG: 24.395.279-x


Willen Henrique de Silva
Diretor de Finanças
RG: 48.811.715-X


Gabriel Francelino do Couto
Contador
CRC: 1SP329436/O/SP



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição								
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
Metas									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	PAGAMENTO DÍVIDA PÚBLICA							100	100
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	538.057,70
	020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS							
		0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	943.774,00
	020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS							
		3006	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	519.076,00
	020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS							
		3006	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Handwritten signature in blue ink



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	100	1.835.115,00
020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS		
3007	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPEAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.836.022,70

Programa Descrição

0001 MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	605.300,00
	010102	SECRETARIA DA CÂMARA							
	2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA							
	01	LEGISLATIVA							
	031	AÇÃO LEGISLATIVA							
	00	TESOURO							
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS							
	3	DESPEAS CORRENTES							

Total Geral do Programa: 605.300,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 3 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição								
0002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO								
Metas									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO SUPERIOR							100	100
	<i>Unidade de Medida</i>								
	% PERCENTUAL								
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	543.056,00
	020101	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS							
		2001	COORDENAÇÃO ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	260.153,00
	020801	PROCURADORIA JURÍDICA DEPENDÊNCIAS							
		2043	MANUTENÇÃO DIRETORIA NEGÓCIOS JURÍDICOS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	122.500,00
	021001	DIVISÃO PLANEJAMENTO E DEPENDÊNCIAS							
		2047	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

								Total Geral do Programa:	925.709,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa Descrição
0003 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	64.500,00
	020102	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
		2002	COORDENAÇÃO ATIVIDADES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							400	1.163.900,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2049	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	245.000,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2103	MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERENCIA ASSIST. SOCIAL - CRAS						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 5 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	300	171.500,00
021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
2105	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	100	64.526,88
021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
2111	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			1.709.426,88

R. W. M.



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 6 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa Descrição
 0004 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	7.000,00
	020103	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE							
		2003	MANUTENÇÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	121.200,00
	020103	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE							
		2004	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								128.200,00	

RWA



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 7 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0005	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	148.500,00
	021301	DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E COMPRAS							
		2050	MANUTENÇÃO DIRETORIA CONTROLE INTERNO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				124	CONTROLE INTERNO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 148.500,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	10.000,00
	020300	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		2008	COORDENAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	1.510.200,00
	020301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS							
		2008	COORDENAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	361.000,00
	020301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS							
		2009	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 9 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA					100	307.500,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)					
		2009	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA				
			12	EDUCAÇÃO			
				361	ENSINO FUNDAMENTAL		
					01	TESOURO	
						00	
							RECURSOS ORDINÁRIOS
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA					100	81.500,00
	020604	CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)					
		2009	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA				
			12	EDUCAÇÃO			
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
					01	TESOURO	
						00	
							RECURSOS ORDINÁRIOS
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA					100	112.500,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2009	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA				
			10	SAÚDE			
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
					01	TESOURO	
						00	
							RECURSOS ORDINÁRIOS
							3
							DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:							2.382.700,00

x WLL



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 10 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro			
0007	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO				100	100			
Metas									
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>							
	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	%	PERCENTUAL	100	100				
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	617.500,00
	020401	DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS							
		2011	MANUTENÇÃO DIRETORIA TURISMO						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	617.500,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 11 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	55.252,00
	020400	DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO							
		2012	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CULTURA						
			13	CULTURA					
				392	DIFUSÃO CULTURAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	5.000,00
	020403	DIVISÃO DE CULTURA							
		2012	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CULTURA						
			13	CULTURA					
				392	DIFUSÃO CULTURAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								Total Geral do Programa:	60.252,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	420.700,00
	021102	DIVISÃO DE ESPORTES							
		2048	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	DIVISÃO DE ESPORTES					
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	10.000,00
	021102	DIVISÃO DE ESPORTES							
		2090	PROGRAMA RUA DE LAZER						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

								Total Geral do Programa:	430.700,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição									
0010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS									
Metas										
	<i>Indicadores</i>								<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS								100	100
	<i>Unidade de Medida</i>									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								200	1.161.500,00
	020501	DIVISÃO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS								
		2013	MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
			15	URBANISMO						
				452	SERVIÇOS URBANOS					
					01	TESOURO				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								200	41.900,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		2014	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS							
			15	URBANISMO						
				452	SERVIÇOS URBANOS					
					01	TESOURO				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	575.900,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		2015	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO							
			15	URBANISMO						
				452	SERVIÇOS URBANOS					
					01	TESOURO				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3	DESPESAS CORRENTES		

									Total Geral do Programa:	1.779.300,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 14 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição								
0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA								
Metas									
	Indicadores							Índice Recente	Índice Futuro
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA							100	100
	Unidade de Medida								
	%								
	PERCENTUAL								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	453.900,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2017	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	68.200,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2020	CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	453.500,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2064	REPASSE AO CONSÓRCIO SANEAMENTO BÁSICO CISBRA						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

								Total Geral do Programa:	975.600,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 15 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição								
0012	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Metas									
	<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>			<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		%	PERCENTUAL		100	100		
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	24.500,00
	020503	DIVISÃO DE TRANSPORTES							
		2022	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS E ESTRADAS ROD MUNICIPAIS						
			26	TRANSPORTE					
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	24.500,00

W/M



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0013	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGOTOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGO	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	1.787.500,00
	020500	DIRETORIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES							
		2019	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2019	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 1.837.500,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 17 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	61.300,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2018	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 61.300,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 18 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0015	MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	625.000,00
	020601	SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2023	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO						
			12	EDUCAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 625.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	1.150.600,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2030	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.150.600,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 20 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	341.700,00
	020603	PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2032	EDUCAÇÃO INFANTIL						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	550.000,00
	020604	CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2034	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								891.700,00	

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0018	MANUTENÇÃO DE CRECHES

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	550.000,00
	020604	CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2034	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 550.000,00

sw H



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
0019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO			UND	UNIDADE	306	328		
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO				UND	UNIDADE	306	328		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							328	852.100,00
	020606	ENSINO SUPERIOR	RECURSOS DO TESOURO						
		2036	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR						
			12	EDUCAÇÃO					
				364	ENSINO SUPERIOR				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								852.100,00	

RW M



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	UND UNIDADE	98	105

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							105	8.000,00
	020605	ENSINO MEDIO	RECURSOS DO TESOURO						
		2052	SUBSÍDIO PROFISSIONALIZANTE						
		12	EDUCAÇÃO						
		362	ENSINO MÉDIO						
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 8.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 24 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	262.000,00
	020700	DIRETORIA DE SAÚDE							
		2038	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	3.668.074,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2038	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2092	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE AMBULATORIAL						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 3.980.074,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR SAUDÁVEL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALIMENTAÇÃO SERVIDA	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							300	1.002.500,00
	020608	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR							
		2037	PROGRAMA MERENDA SAUDÁVEL						
			12	EDUCAÇÃO					
				306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.002.500,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 26 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	66.500,00
	021401	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DEPENDÊNCIAS							
		2051	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						
			18	GESTÃO AMBIENTAL					
				541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	264.200,00
	021402	DIVISÃO DE AGRICULTURA E DEPENDÊNCIAS							
		2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA						
			20	AGRICULTURA					
				606	EXTENSÃO RURAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									330.700,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa Descrição
 0025 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	020900	DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA							
		2046	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								100	450.000,00
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								
	020904	CORPO DE BOMBEIROS							
		2046	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	500.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 28 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0026	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONISCA								
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	PERCENTUAL	100	100				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							300	5.804.900,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2040	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	5.804.900,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 29 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição								
0027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR									
Metas									
	<i>Indicadores</i>					<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					% PERCENTUAL		100	100
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2031	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2091	TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTE ALUNOS						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	854.700,00
	020607	TRANSPORTE DE ALUNOS							
		2031	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

								Total Geral do Programa:	954.700,00

SW *[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 30 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição					Índice Recente	Índice Futuro		
0028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS					100	100		
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida							
	PESSOAS ATENDIDAS	%	PERCENTUAL		100	100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	1.116.700,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2039	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	1.116.700,00

sw



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 32 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	UND	UNIDADE	31	32				
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	EMPREGO	UND	UNIDADE	31	32				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							32	40.000,00
	020102	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
		2010	INCENTIVO A FRENTE DE TRABALHO						
			11	TRABALHO					
				334	FOMENTO AO TRABALHO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	40.000,00

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0031	RENOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PRADONIZAÇÃO DA FROTA	UND	UNIDADE	1	0
Metas					
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UND	UNIDADE	1	0

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 33 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0032	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UN	UND	1	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2085	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA UNIDADES SAÚDE						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2087	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:									100.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 34 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0033	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	1.246.200,00
	020901	DIVISÃO DE TRÂNSITO							
		2044	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.246.200,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 35 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa Descrição

0034 REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENTIDADES	UND UNIDADE	4	4

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	170.500,00
	020601	SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2054	SUBVENÇÃO À APAE						
			12	EDUCAÇÃO					
				367	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	570.000,00
	020702	DIVISÃO DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS							
		2041	SUBVENÇÃO AO HOSPITAL						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	24.500,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2021	SUBVENÇÃO AO ASILO						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 36 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	1	29.500,00
021401	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DEPENDÊNCIAS		
2055	SUBVENÇÃO À ENTIDADE VOLTADA A ANIMAIS ABANDONADOS		
18	GESTÃO AMBIENTAL		
604	Defesa Sanitária Animal		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 794.500,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 37 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0035	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS	% PERCENTUAL	100	100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	1.730.300,00
	020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS							
		2005	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DA FAZENDA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	955.600,00
	020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS							
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
				999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa:									2.685.900,00

Handwritten signatures



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa Descrição
0037 MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FUNDEB 30%	% PERCENTUAL	100	100
FUNDEB 70%	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	691.500,00
	020603	PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2027	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
					12	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----								100	6.318.900,00
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								
	020609	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 70%							
		2027	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
					12	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----								100	1.000,00
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								
	020610	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 30%							
		2025	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
					12	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 39 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA						
	020612	EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB 30%				100	1.000,00
		2025	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%				
			12	EDUCAÇÃO			
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
						12	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO
							3
							DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 7.012.400,00

R W



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0038	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO	UND UNIDADE	4	5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2082	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA UNIDADES ESCOLARES						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2084	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020603	PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2082	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA UNIDADES ESCOLARES						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 41 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA						1	50.000,00
	020603	PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)						
		2084	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
			12	EDUCAÇÃO				
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
					01	TESOURO		
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA						1	50.000,00
	020604	CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)						
		2084	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
			12	EDUCAÇÃO				
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
					01	TESOURO		
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 250.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 42 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição								
0039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO								
Metas									
<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>					
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		% PERCENTUAL	100	100					
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	1.612.200,00
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO							
		2045	MANUTENÇÃO FUNDO E SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	1.612.200,00

R W



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0040	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	870.000,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2049	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	10.000,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2073	GESTÃO SUAS						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Handwritten signature/initials in blue ink.



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 44 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	100	10.000,00
	021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
	2074 GESTÃO BOLSA FAMÍLIA		
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	100	10.000,00
	021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
	2075 CADASTRO ÚNICO		
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			950.000,00

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição								
0042	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO								
Metas									
	<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>			<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		%	PERCENTUAL		100	100		
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						5.000,00	
		2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	5.000,00

Handwritten signatures



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição								
0043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES								
Metas									
	<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>			
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES		% PERCENTUAL		100	100			
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	385.500,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO							
		2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
			01	LEGISLATIVA					
				031	AÇÃO LEGISLATIVA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	385.500,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 47 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição								
0044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE								
Metas									
	<i>Indicadores</i>			<i>Unidade de Medida</i>			<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
	MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ESPORTES			% PERCENTUAL			100	100	
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	5.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES							
		2028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	5.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0045	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS	UND	UNIDADE	2	2				
Metas									
<i>Indicadores</i>									
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONST. ÁREAS ESPORTIVAS									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	021102	DIVISÃO DE ESPORTES							
		2076	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ÁREA ESPORTIVA						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	021102	DIVISÃO DE ESPORTES							
		2078	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

								Total Geral do Programa:	100.000,00

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0046	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS E CULTURAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE	UND	2	3
	UNIDADE		

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020401	DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS							
		2079	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020401	DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS							
		2080	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020401	DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS							
		2081	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 150.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 50 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0047	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA URBANA E RURAL	UND UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020501	DIVISÃO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS							
		1004	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA URBANA E RURAL						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 50.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 51 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0048	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE	UND	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020507	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO							
		1005	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE						
		17	SANEAMENTO						
		512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
		01	TESOURO						
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

Total Geral do Programa: 50.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 52 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO DE ESGOTO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISS	UND	0	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020507	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO							
		1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO DE ESGOTO						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 50.000,00

Programa	Descrição
0050	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 53 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0051	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	UND	UNIDADE	1	1				
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		UND	UNIDADE	1	1				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020507	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO							
		1008	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA TRATADA						
		17	SANEAMENTO						
		512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
		01	TESOURO						
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
Total Geral do Programa:								50.000,00	

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0056	AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA CRAS	UND	UNIDADE	1	0
Metas					
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFC		UND	UNIDADE	1	0

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0057	MANUTENÇÃO PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001								100	10.000,00
	020601								
		2094							
			10						
				301					
					01				
						00			
							00		
							3		

Total Geral do Programa: 10.000,00

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 55 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0059	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE LINDÓIA DIGITAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA SAÚDE LINDÓIA DIGITAL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	10.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2038	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 10.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0060	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAMDA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA PAMDA	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2038	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 50.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 57 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0062	MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DO CAPS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAÇÃO DO CAPS	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	100.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2089	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 100.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 58 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0063	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA VERDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA CESTA VERDE	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	10.000,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2049	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 10.000,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 59 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0064	MANUTENÇÃO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA APRENDIZ LEGAL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	30.000,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2049	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 30.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 60 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0066	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO	%	30	30

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							30	40.000,00
	020508	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO E DEPENDÊNCIAS							
		1022	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 40.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 61 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0067	REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E SISTEMA VIÁRIO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚE %	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	020501	DIVISÃO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS							
		1023	REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E SISTEMA VIÁRIO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 50.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Table with 2 columns: Programa, Descrição. Row: 0068 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍCIA DELEGADA

Metas

Table with 5 columns: Indicadores, Unidade de Medida, Indice Recente, Indice Futuro. Row: INSTALAÇÃO DA POLÍCIA DELEGADA, %, PERCENTUAL, 100, 100

Ações

Table with 10 columns: Entidade, Unid.Orçam., Proj.Ativ., Função, SubFunção, FonGrupo, FonCódigo, Categoria, Meta, Valor. Row: 0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, 020901 DIVISÃO DE TRÂNSITO, 2088 IMPLANTAÇÃO DA POLÍCIA DELEGADA, 06 SEGURANÇA PÚBLICA, 181 POLICIAMENTO, 01 TESOURO, 00 RECURSOS ORDINÁRIOS, 3 DESPESAS CORRENTES, 100, 50.000,00

Total Geral do Programa: 50.000,00

Handwritten signature in blue ink



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 63 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0069	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL TRANSMISSÃO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	11.393,36
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2108	MANUTENÇÃO SERVIÇOS SERTRAN						
			24	COMUNICAÇÕES					
				722	TELECOMUNICAÇÕES				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 11.393,36

Handwritten signature



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0070	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	232.755,99
	020800	DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS							
		2043	MANUTENÇÃO DIRETORIA NEGÓCIOS JURÍDICOS						
			03	ESSENCIAL À JUSTIÇA					
				062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 232.755,99



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0071	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	145.682,60
	021000	DIRETORIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO							
		2047	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 145.682,60



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 66 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

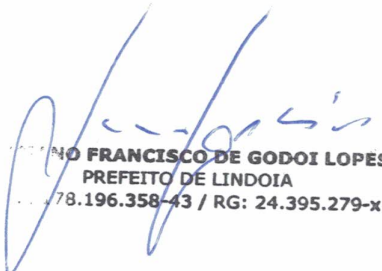
Metas


Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	% PERCENTUAL	100	100

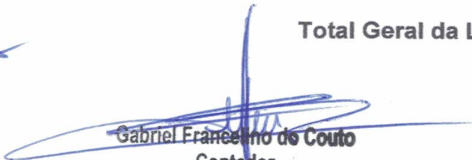
Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	734.871,72
	020200	DIRETORIA DE FINANÇAS							
		9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
			99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
				999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 734.871,72


FRANCISCO DE GODOI LOPES
 PREFEITO DE LINDOIA
 RG: 78.196.358-43 / RG: 24.395.279-x


Willian Henrique da Silva
 Diretor de Finanças
 RG: 48.811.715-X


Gabriel Francisco de Couto
 Contador
 CRC: 1SP329436/O/SP

Total Geral da LDO: 50.525.888,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO I
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2025

(LRF, art. 4º, § 3º)

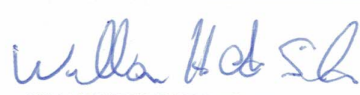
R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Limitação de Empenho	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00

RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	5.000.000,00	Limitação de empenho	5.000.000,00
Restituição de Tributo a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00
TOTAL	5.050.000,00	TOTAL	5.050.000,00

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17:00:00


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 178.196.358/43 / 24.395.279-X


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95

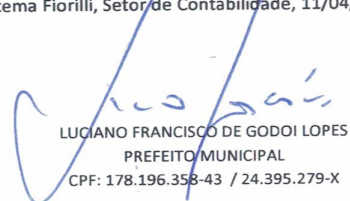

GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588.06



Previsão da Receita e da Despesa
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II
 Previsão da Receita e da Despesa
 (Art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64)
 2025 a 2027

Classificação	Especificação	Receitas Arrecadadas			Previsão até o Término de	Projeção para o exercício que se refere a Proposta		
		2021	2022	2023		2024	2025	2026
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	40.174.064,87	53.400.318,35	57.312.545,02	58.382.660,00	57.716.243,76	59.736.312,29	61.827.083,22
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	41.682.564,66	53.650.116,52	61.322.840,60	60.507.464,00	62.675.890,70	64.869.546,87	67.139.981,02
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.257.245,55	9.276.233,26	10.180.243,96	12.220.144,00	12.660.069,18	13.103.171,60	13.561.782,61
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	0,00	215.911,20	325.518,28	430.000,00	445.480,00	461.071,80	477.209,31
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	146.132,38	1.044.770,26	1.111.939,51	753.770,00	771.063,72	798.050,95	825.982,73
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	1.148.005,33	852,61	326,72	1.483.100,00	1.536.491,60	1.590.268,81	1.645.928,21
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	32.217.457,82	39.318.107,76	47.144.681,05	43.219.840,00	44.775.754,24	46.342.905,64	47.964.907,34
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.913.723,58	3.794.241,43	2.560.131,08	2.400.610,00	2.487.031,96	2.574.078,08	2.664.170,81
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	2.088.985,87	4.015.958,32	363.461,35	2.962.500,00	310.800,00	321.678,00	332.936,73
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	0,00	54.695,00	0,00	300.000,00	310.800,00	321.678,00	332.936,73
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	2.088.985,87	3.961.263,32	363.461,35	2.662.500,00	0,00	0,00	0,00
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA	0,00	25.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DA RECEITA (R)	3.597.485,66	4.291.360,49	4.373.756,93	5.087.304,00	5.270.446,94	5.454.912,58	5.645.834,52
Classificação	Especificação	Despesas Realizadas			Previsão até o Término de	Despesas Projetadas		
		2021	2022	2023		2024	2025	2026
	DESPESAS	37.962.680,69	48.754.349,47	60.789.998,17	58.382.660,00	57.716.243,76	59.736.312,29	61.827.083,22
3.0.0.0.00.0.0	Despesas Correntes	35.280.654,04	42.909.232,53	51.717.587,90	52.320.723,00	54.204.269,03	56.101.418,45	58.064.968,09
4.0.0.0.00.0.0	Despesas de Capital	2.166.026,65	5.292.996,94	8.326.412,27	5.495.937,00	2.925.598,73	3.027.994,69	3.133.974,50
9.0.0.0.00.0.0	Reserva Contingência RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0	Reserva Contingência	516.000,00	552.120,00	745.998,00	566.000,00	586.376,00	606.899,16	628.140,63

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17:00:00


 LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X


 WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
 DIRETOR DE FINANÇAS
 CPF: 411.467.918-95


 GABRIEL FRANCLINO DO COUTO
 CONTADOR
 CPF: 440.306.588-06



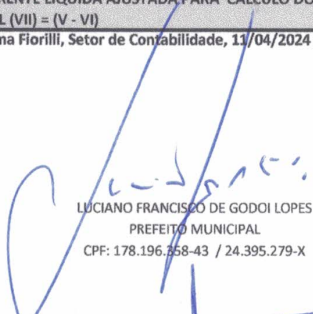
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III
Receita Corrente Líquida (RCL)
2025 a 2027


(LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 62.675.890,70	R\$ 64.869.546,88	R\$ 67.139.981,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 12.660.069,18	R\$ 13.103.171,61	R\$ 13.561.782,61
IPTU	R\$ 7.268.745,90	R\$ 7.523.152,01	R\$ 7.786.462,33
ISS	R\$ 2.629.782,40	R\$ 2.721.824,78	R\$ 2.817.088,65
ITBI	R\$ 426.593,72	R\$ 441.524,50	R\$ 456.977,86
IRRF	R\$ 1.598.548,00	R\$ 1.654.497,18	R\$ 1.712.404,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 736.399,16	R\$ 762.173,13	R\$ 788.849,19
Contribuições	R\$ 445.480,00	R\$ 461.071,80	R\$ 477.209,31
Receita Patrimonial	R\$ 771.063,72	R\$ 798.050,95	R\$ 825.982,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 771.011,92	R\$ 797.997,34	R\$ 825.927,24
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 51,80	R\$ 53,61	R\$ 55,49
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 1.536.491,60	R\$ 1.590.268,81	R\$ 1.645.928,21
Transferências Correntes	R\$ 44.775.754,24	R\$ 46.342.905,64	R\$ 47.964.907,34
Cota-Parte do FPM	R\$ 18.648.000,00	R\$ 19.300.680,00	R\$ 19.976.203,80
Cota-Parte do ITR	R\$ 1.574,72	R\$ 1.629,84	R\$ 1.686,88
Cota-Parte do ICMS	R\$ 7.148.400,00	R\$ 7.398.594,00	R\$ 7.657.544,79
Cota-Parte do IPVA	R\$ 2.590.000,00	R\$ 2.680.650,00	R\$ 2.774.472,75
Cota-Parte do IPI	R\$ 36.260,00	R\$ 37.529,10	R\$ 38.842,62
Transferências do FUNDEB	R\$ 8.335.656,00	R\$ 8.627.403,96	R\$ 8.929.363,10
Outras Transferências Correntes	R\$ 8.015.863,52	R\$ 8.296.418,74	R\$ 8.586.793,40
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.487.031,96	R\$ 2.574.078,08	R\$ 2.664.170,81
DEDUÇÕES (II)	R\$ 5.581.246,94	R\$ 5.776.590,59	R\$ 5.978.771,26
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 310.800,00	R\$ 321.678,00	R\$ 332.936,73
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 5.270.446,94	R\$ 5.454.912,59	R\$ 5.645.834,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	R\$ 57.094.643,76	R\$ 59.092.956,29	R\$ 61.161.209,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	R\$ 57.094.643,76	R\$ 59.092.956,29	R\$ 61.161.209,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	R\$ 57.094.643,76	R\$ 59.092.956,29	R\$ 61.161.209,76

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17:00:00

Notas:


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 178.196.858-43 / 24.395.279-X


GABRIEL FRANCISCO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588-06


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV
(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública
2025

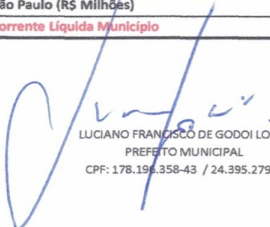
(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

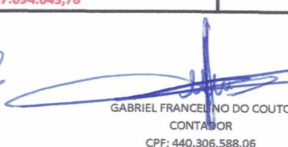
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	R\$ 57.716.243,76	R\$ 55.710.660,00	0,17%	101,09%	R\$ 59.736.312,29	R\$ 57.716.243,76	0,18%	101,09%	R\$ 61.827.083,22	R\$ 59.736.312,29	0,18%	101,09%
Receitas Primárias (I)	R\$ 62.215.678,78	R\$ 60.053.744,00	0,19%	108,97%	R\$ 64.393.227,54	R\$ 62.215.678,78	0,19%	108,97%	R\$ 66.646.990,51	R\$ 64.393.227,54	0,19%	108,97%
Receitas Primárias Correntes	R\$ 61.904.878,78	R\$ 59.753.744,00	0,19%	108,43%	R\$ 64.071.549,54	R\$ 61.904.878,78	0,19%	108,43%	R\$ 66.314.053,78	R\$ 64.071.549,54	0,19%	108,43%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 12.660.069,18	R\$ 12.220.144,00	0,04%	22,17%	R\$ 13.103.171,61	R\$ 12.660.069,18	0,04%	22,17%	R\$ 13.561.782,61	R\$ 13.103.171,61	0,04%	22,17%
Contribuições	R\$ 445.480,00	R\$ 430.000,00	0,00%	0,78%	R\$ 461.071,80	R\$ 445.480,00	0,00%	0,78%	R\$ 477.209,31	R\$ 461.071,80	0,00%	0,78%
Transferências Correntes	R\$ 44.775.754,24	R\$ 43.219.840,00	0,14%	78,42%	R\$ 46.342.905,64	R\$ 44.775.754,24	0,14%	78,42%	R\$ 47.964.907,34	R\$ 46.342.905,64	0,14%	78,42%
Demais Receitas Primárias Correntes	R\$ 4.023.523,56	R\$ 3.883.710,00	0,01%	7,05%	R\$ 4.164.346,88	R\$ 4.023.523,56	0,01%	7,05%	R\$ 4.310.099,03	R\$ 4.164.346,88	0,01%	7,05%
Receitas Primárias de Capital	R\$ 310.800,00	R\$ 300.000,00	0,00%	0,54%	R\$ 321.678,00	R\$ 310.800,00	0,00%	0,54%	R\$ 332.936,73	R\$ 321.678,00	0,00%	0,54%
Despesa Total	R\$ 57.716.243,76	R\$ 55.710.660,00	0,17%	101,09%	R\$ 59.736.312,29	R\$ 57.716.243,76	0,18%	101,09%	R\$ 61.827.083,22	R\$ 59.736.312,29	0,18%	101,09%
Despesas Primárias (II)	R\$ 57.716.243,76	R\$ 55.710.660,00	0,17%	101,09%	R\$ 59.736.312,29	R\$ 57.716.243,76	0,18%	101,09%	R\$ 61.827.083,22	R\$ 59.736.312,29	0,18%	101,09%
Despesas Primárias Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 25.181.616,88	R\$ 24.306.580,00	0,08%	44,11%	R\$ 26.101.418,45	R\$ 25.181.616,88	0,08%	44,11%	R\$ 27.021.240,02	R\$ 26.101.418,45	0,08%	44,11%
Outras Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias de Capital	R\$ 57.716.243,76	R\$ 55.710.660,00	0,17%	101,09%	R\$ 59.736.312,29	R\$ 57.716.243,76	0,18%	101,09%	R\$ 61.827.083,22	R\$ 59.736.312,29	0,18%	101,09%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	R\$ 4.499.435,02	R\$ 4.343.084,00	0,01%	7,88%	R\$ 4.656.915,25	R\$ 4.499.435,02	0,01%	7,88%	R\$ 4.819.907,28	R\$ 4.656.915,25	0,01%	7,88%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 6.944.467,93	R\$ 6.703.154,37	0,02%	12,16%	R\$ 7.187.524,31	R\$ 6.944.467,93	0,02%	12,16%	R\$ 7.439.087,66	R\$ 7.187.524,31	0,02%	12,16%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-R\$ 88.792,75	-R\$ 85.707,29	0,00%	-0,16%	-R\$ 90.223,36	-R\$ 87.172,32	0,00%	-0,15%	-R\$ 179.016,11	-R\$ 172.962,42	0,00%	-0,29%

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17:00:00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
PIB Real São Paulo (crescimento % anual)	2,00%	2,00%	2,00%
Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial	3,60%	3,50%	3,50%
Projeção PIB Estado São Paulo (R\$ Milhões)	R\$ 3.316.000.000,00	R\$ 3.386.000.000,00	R\$ 3.457.000.000,00
Projeção da Receita Corrente Líquida Município	R\$ 57.094.643,76	R\$ 59.092.956,29	R\$ 61.161.209,76


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95


GABRIEL FRANCISCO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588-06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV
(b) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal
2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.675.890,70	64.869.546,88	67.139.981,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.660.069,18	13.103.171,61	13.561.782,61
Contribuições	445.480,00	461.071,80	477.209,31
Receita Patrimonial	771.063,72	798.050,95	825.982,73
Aplicações Financeiras (II)	771.011,92	797.997,34	825.927,24
Outras Receitas Patrimoniais	51,80	53,61	55,49
Transferências Correntes	44.775.754,24	46.342.905,64	47.964.907,34
Demais Receitas Correntes	4.023.523,56	4.164.346,88	4.310.099,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.023.523,56	4.164.346,88	4.310.099,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.904.878,78	64.071.549,54	66.314.053,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	310.800,00	321.678,00	332.936,73
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	310.800,00	321.678,00	332.936,73
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	310.800,00	321.678,00	332.936,73
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	310.800,00	321.678,00	332.936,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XII + XIV)	62.215.678,78	64.393.227,54	66.646.990,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.215.678,78	64.393.227,54	66.646.990,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.204.269,03	56.101.418,45	58.064.968,09
Pessoal e Encargos Sociais	25.181.616,88	26.062.973,47	26.975.177,54
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.022.652,15	30.038.444,98	31.089.790,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.204.269,03	56.101.418,45	58.064.968,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.925.598,73	3.027.994,69	3.133.974,50
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.925.598,73	3.027.994,69	3.133.974,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	586.376,00	606.899,16	628.140,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = [XX + XXI + XXIII + XXIX + XXX]	57.716.243,76	59.736.312,29	61.827.083,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = [XX + XXIII + XXIX]	57.716.243,76	59.736.312,29	61.827.083,22

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]	4.499.435,02	4.656.915,25	4.819.907,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.499.435,02	4.656.915,25	4.819.907,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	2025	2026	2027
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00

JUROS NOMINAIS	2025	2026	2027
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.499.435,02	4.656.915,25	4.819.907,28
---	--------------	--------------	--------------

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.944.467,93	7.187.524,31	7.439.087,66
DEDUÇÕES (XL)	4.762.483,21	4.916.746,84	5.078.086,83
Disponibilidade de Caixa	4.762.483,21	4.916.746,84	5.078.086,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.903.578,97	9.215.204,23	9.537.736,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	78.699,89	81.690,49	84.753,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.062.395,87	4.216.766,91	4.374.895,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.181.984,72	2.270.777,47	2.361.000,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-88.792,75	-90.223,36	-179.016,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2025	2026	2027
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	2025	2026	2027
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	62.920,52	2.990,60	3.063,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00



OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) + (- XLIX)]	-25.872,23	-87.232,76	-175.952,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(25.872,23)	(87.232,76)	(175.952,71)

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 às 17:00:00



LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X



WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95



GABRIEL FRANCILINO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588.06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Anexo IV
 (c) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 2025

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

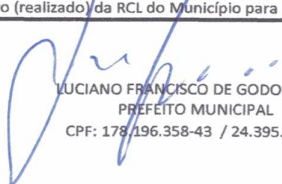
R\$ 1,00

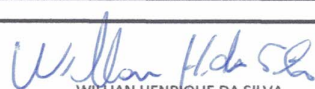
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	R\$ 54.452.409,18	0,19%	100,24%	R\$ 57.312.545,02	0,19%	101,68%	R\$ 2.860.135,84	525,25%
Receitas Primárias (I)	R\$ 54.304.709,18	0,19%	99,97%	R\$ 56.200.605,51	0,19%	99,71%	R\$ 1.895.896,33	349,12%
Despesa Total	R\$ 54.452.409,18	0,19%	100,24%	R\$ 60.789.998,17	0,20%	107,85%	R\$ 6.337.588,99	1163,88%
Despesas Primárias (II)	R\$ 54.452.409,18	0,19%	100,24%	R\$ 57.312.545,02	0,19%	101,68%	R\$ 2.860.135,84	525,25%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-R\$ 147.700,00	0,00%	-0,27%	-R\$ 1.111.939,51	0,00%	-1,97%	-R\$ 964.239,51	65283,65%
Dívida Pública Consolidada (DC)	R\$ 6.924.467,93	0,02%	12,75%	R\$ 6.924.467,93	0,02%	12,29%	R\$ 0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-R\$ 1.627.323,38	-0,01%	-3,00%	-R\$ 1.627.323,38	-0,01%	-2,89%	R\$ 0,00	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-R\$ 2.733.629,88	-0,01%	-5,03%	-R\$ 2.733.629,88	-0,01%	-4,85%	R\$ 0,00	0,00%

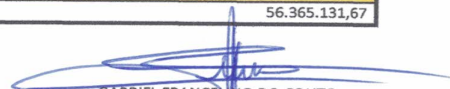
FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17:00:00

Nota: PIB Estadual previsto e realizado para 2023

Especificação	Valor - R\$ Milhares
Previsão do PIB Estadual para 2023	2.928.015.564.202,33
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	3.010.000.000.000,00
Previsão da RCL do Município para 2023	54.321.409,18
Valor Efetivo (realizado) da RCL do Município para 2023	56.365.131,67


 LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X


 WILLIAM HENRIQUE DA SILVA
 DIRETOR DE FINANÇAS
 CPF: 411.467.918-95


 GABRIEL FRANCÉLINO DO COUTO
 CONTADOR
 CPF: 440.306.588.06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV

(d) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2025

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	53.400.318,35	57.312.545,02	7,33	58.382.660,00	1,87	57.716.243,76	-1,14	59.736.312,29	3,50	61.827.083,22	3,50
Receitas Primárias (I)	52.355.548,09	56.200.605,51	7,34	57.628.890,00	2,54	56.945.180,04	-1,19	58.938.261,34	3,50	61.001.100,49	3,50
Despesa Total	48.754.349,47	60.789.998,17	24,69	58.382.660,00	-3,96	57.716.243,76	-1,14	59.736.312,29	3,50	61.827.083,22	3,50
Despesas Primárias (II)	48.754.349,47	60.789.998,17	24,69	58.382.660,00	-3,96	57.716.243,76	-1,14	59.736.312,29	3,50	61.827.083,22	3,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	3.601.198,62	-4.589.392,66	-227,44	-753.770,00	-83,58	-771.063,72	2,29	-798.050,95	3,50	-825.982,73	3,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.455.244,44	6.924.467,93	26,93	1.940.076,57	-71,98	2.009.919,33	3,60	2.080.266,50	3,50	2.153.075,83	3,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.360.953,26	-1.627.323,38	-62,68	-2.870.745,60	76,41	-2.974.092,44	3,60	-3.078.185,68	3,50	-3.185.922,18	3,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.546.832,35	-2.733.629,88	-160,12	1.243.422,22	-145,49	1.288.185,42	3,60	-90.223,36	-107,00	-179.016,11	98,41

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	50.933.223,64	54.664.705,44	7,33	56.187.471,98	2,79	55.638.458,98	-0,98	57.645.541,36	3,61	59.663.135,31	3,50
Receitas Primárias (I)	49.936.721,77	53.604.137,54	7,34	55.462.043,74	3,47	54.895.153,56	-1,02	56.875.422,19	3,61	58.866.061,97	3,50
Despesa Total	46.501.898,52	57.981.500,25	24,69	56.187.471,98	-3,09	55.638.458,98	-0,98	57.645.541,36	3,61	59.663.135,31	3,50
Despesas Primárias (II)	46.501.898,52	57.981.500,25	24,69	56.187.471,98	-3,09	55.638.458,98	-0,98	57.645.541,36	3,61	59.663.135,31	3,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	3.434.823,24	-4.377.362,72	-227,44	-725.428,25	-83,43	-743.305,43	2,46	-770.119,17	3,61	-797.073,34	3,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.203.212,15	6.604.557,51	26,93	1.867.129,69	-71,73	1.937.562,23	3,77	2.007.457,18	3,61	2.077.718,18	3,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.159.477,22	-1.552.141,04	-62,68	-2.762.805,57	78,00	-2.867.025,11	3,77	-2.970.449,18	3,61	-3.074.414,90	3,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.336.768,70	-2.607.336,18	-160,12	1.196.669,54	-145,90	1.241.810,74	3,77	-87.065,54	-107,01	-172.750,54	98,41

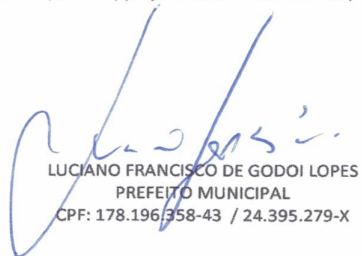
FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17:00:00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Exercício	Índices de Inflação					
	2022	2023	2024	2025	2026	2028
Inflação (IPCA)	4,62%	4,62%	3,76%	3,60%	3,50%	3,50%
Multiplicar o valor corrente por...	1,0855	1,0376	Valor Corrente	1,0360	1,0350	1,0350

OBS: IPCA de 2022 a 2027 cfe projeção na LDO da União

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X


WILLIAM HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95


GABRIEL FRANCELLINO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588-06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV
(f) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2025

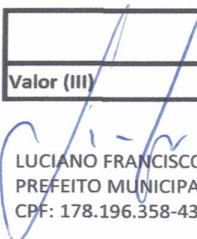
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

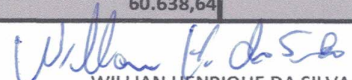
R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	60.638,64	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	54.695,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.943,64	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2022 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2021 (i) = (Ic - II f)
Valor (III)	60.638,64	60.638,64	0,00


 LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X


 WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
 DIRETOR DE FINANÇAS
 CPF: 411.467.918-95


 GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
 CONTADOR
 CPF: 440.306.588-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV

(g) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2025

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			



Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

Handwritten signature



BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

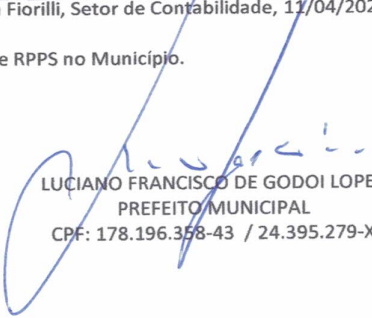
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) +
2022				
...				
2097				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) +
2022				
...				
2097				

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17:00:00

Nota: Não existe RPPS no Município.


 LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X


 WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
 DIRETOR DE FINANÇAS
 CPF: 411.467.918-95


 GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
 CONTADOR
 CPF: 440.306.588.06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ANEXO IV
 (h) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita
 2025

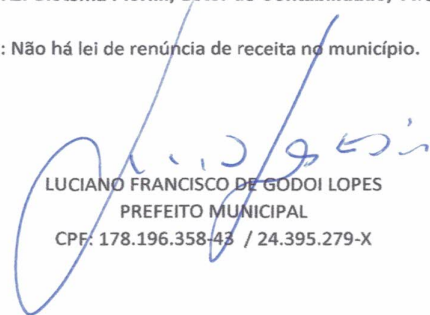
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
						Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17::00:00

Nota: Não há lei de renúncia de receita no município.


 LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X


 WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
 DIRETOR DE FINANÇAS
 CPF: 411.467.918-95


 GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
 CONTADOR
 CPF: 440.306.588.06



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV
(i) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2025


(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17::00:00

Nota: Não há previsão de aumento permanente de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente.


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95


GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588-06



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025


Lei: 9999, Data: 15/04/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	55.673.451,35	0,00	59.453.374,90	0,00	61.534.243,02	0,00	63.687.941,53	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	54.527.184,30	0,00	58.312.348,69	0,00	60.353.280,90	0,00	62.465.645,73	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	51.234.204,68	0,00	63.355.054,52	0,00	65.572.481,43	0,00	67.867.518,28	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	50.918.110,60	0,00	62.935.178,99	0,00	65.137.910,26	0,00	67.417.737,12	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	3.609.073,70	0,00	-4.622.830,30	0,00	-4.784.629,36	0,00	-4.952.091,39	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	3.609.073,70	0,00	-4.622.830,30	0,00	-4.784.629,36	0,00	-4.952.091,39	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	53.435.378,61	0,00	57.313.053,41	0,00	59.380.544,52	0,00	61.458.863,58	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	52.335.191,49	0,00	56.213.104,14	0,00	58.240.916,06	0,00	60.279.348,13	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	49.174.589,65	0,00	61.074.272,56	0,00	63.277.444,58	0,00	65.492.155,14	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	48.871.202,55	0,00	60.669.512,55	0,00	62.858.083,40	0,00	65.058.116,32	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	3.463.988,94	0,00	-4.456.408,41	0,00	-4.617.167,33	0,00	-4.778.768,19	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	3.463.988,94	0,00	-4.456.408,41	0,00	-4.617.167,33	0,00	-4.778.768,19	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
 PREFEITO DE LINDOIA
 CPF: 178.196.358-43 / RG: 24.395.279-X


Willian Henrique da Silva
 Diretor de Finanças
 RG: 48.811.715-X


Gabriel Francalino do Couto
 Contador
 CRC: 1SP329436/O/SP

LEI Nº 1.747, DE 01 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia abrir Crédito Adicional na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 2.183.299,17 (dois milhões cento e oitenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	23.695.0007.2124.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	800.025	05	200.000,00
	23.695.0007.2124.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	1.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						201.000,00

02. Poder Executivo

02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

02.04.03. Divisão de Cultura

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	13.392.0008.2120.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.045	05	62.277,67

	13.392.0008.2120.0000	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	100.045	05	3.277,77
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						65.555,14

02. Poder Executivo**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	15.452.0010.2121.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.052	02	500.000,00
	15.452.0010.2121.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.052	01	9.000,00
	15.452.0010.2122.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.053	02	500.000,00
	15.452.0010.2122.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.053	01	7.000,00
	15.452.0010.2123.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.054	05	481.104,00
	15.452.0010.2123.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.054	01	27.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						1.481.104,00

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.02. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	296.001	05	18.713,43
	12.361.0016.2030.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	296.001	05	18.713,44
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						37.426,87

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.03. Pré Escola Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	294.001	05	18.713,43
	12.365.0017.2032.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	294.001	05	18.713,44
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						37.426,87

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	12.365.0018.2034.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	294.001	05	37.426,88
	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	294.001	05	37.426,88
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						74.853,76

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	800.032	05	200.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						200.000,00

02. Poder Executivo**02.11. Diretoria Municipal de Esportes****02.11.02. Divisão de Esportes**



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	27.812.0009.2125.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.055	02	2.090,00
	27.812.0009.2125.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.055	02	57.880,00
	27.812.0009.2125.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.055	01	3.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						62.970,00

02. Poder Executivo

02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

02.12.01. Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	08.244.0003.2111.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.023	02	12.258,00
	08.244.0003.2111.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.023	02	14.982,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						27.240,00

Art. 2º A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com:

I- (2.183.299,17) por provável excesso de arrecadação proveniente de transferências de recursos pelo Estado de São Paulo e da União.

II- (47.000,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias referente a valores de contra partida.

**02. Poder Executivo****02.03. Diretoria Municipal de Administração****02.06.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
70	04.122.0006.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000	01	47.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						47.000,00

Art. 3.º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

Art. 4.º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 01 de julho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 01 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.748, DE 01 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito suplementar no valor de até **R\$ 1.466.600,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito

02.01.01. Manutenção do Gabinete e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
14	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	7.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						7.000,00

02. Poder Executivo

02.02. Diretoria Municipal de Finanças

02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
42	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	110.000	01	206.000,00
53	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000	02	12.600,00
54	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000	05	10.700,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						229.300,00

02. Poder Executivo

02.03. Diretoria Municipal de Administração**02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
69	04.122.0006.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	15.000,00
71	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	140.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						155.000,00

02. Poder Executivo**02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento****02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
73	23.695.0007.1003.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.017	02	367.000,00
77	23.695.0007.2011.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – pessoa Civil	110.000	01	5.000,00
421	23.695.0046.2118.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.039	01	38.500,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						410.500,00

02. Poder Executivo**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
128	15.452.011.2017.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	107.500,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						107.500,00

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.01. Sede da Diretoria Municipal de Educação**



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
150	12.122.0015.2009.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	1.000,00
157	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	220.000	01	57.600,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						58.600,00

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.02. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
163	12.361.0006.2009.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	141.600,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						141.600,00

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
252	10.122.006.2009.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	310.000	01	66.000,00
264	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	301.000	05	150.000,00
272	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação	301.000	01	18.300,00
275	10.301.0021.2038.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	301.000	01	11.000,00



296	10.305.0029.2042.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	303.000	01	31.000,00
300	10.305.0029.2042.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	303.000	05	5.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						281.300,00

02. Poder Executivo
02.11. Diretoria Municipal de Esportes
02.11.02. Divisão de Esportes

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
354	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	5.000,00
356	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	24.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						29.000,00

02. Poder Executivo
02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania
02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
372	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.015	02	17.000,00
375	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.014	05	22.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						39.000,00

02. Poder Executivo
02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania
02.12.01. Fundo Municipal de Assistência Social



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
394	08.244.0003.2111.0000	3.3.96.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	510.000	01	7.800,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						7.800,00

Art. 2º A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com:

I- (1.466.600,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

02. Poder Executivo

02.03. Diretoria Municipal de Administração

02.03.01. Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
70	04.122.0006.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000	01	146.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						146.000,00

02. Poder Executivo

02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
83	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.013	01	149.000,00
84	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	150.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						299.000,00

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.02. Divisão de Serviços Públicos



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
118	15.452.011.2015.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	150.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						150.000,00

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.08. Distribuição da Merenda Escolar**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
214	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.015	05	36.600,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						36.600,00

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
290	10.302.0026.2040.0000	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	302.000	01	385.000,00
479	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	800.030	05	150.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						535.000,00

02. Poder Executivo**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.01. Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
316	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	400.000	01	300.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						300.000,00



Art. 3.º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

Art. 4.º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 01 de julho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 01 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.749, DE 01 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI, ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ HUMBERTO PIETRAFESA E OUTROS.

Art. 1º Fica denominado “CEAL (Centro de Esterilização Animal de Lindoia) - Joaquim Honório de Paula”, o CEAL, localizado na R. Augusto Scarpioni Zamboim, na Estância Hidromineral de Lindoia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 01 de julho de 2024PPpP

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 01 de julho de 2024.PPpP

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Decretos**DECRETO Nº 2.956, DE 01 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2024 e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.698 DE 25 DE JULHO DE 2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL;

D E C R E T A:

Art.1º Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 7.º, da Lei nº 1.698 de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.01. Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
318	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000	01	140.000,00
TOTAL						140.000,00

II - Dotações Reduzidas

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.01. Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
323	06.452.0039.2116.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000	01	140.000,00
TOTAL						140.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.698 de 25 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei nº 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei nº 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 01 de julho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 01 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Portarias**PORTARIA Nº 4.134, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função na Diretoria Municipal de Suprimentos”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de



São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. FERNANDA ALVES DOS SANTOS COZARO, portadora da cédula de identidade RG nº. 44.***.***-X, para a Diretoria Municipal de Suprimentos, para exercer a função de Diretor Municipal de Suprimentos, em substituição da servidora titular do cargo, Sra. MARILSA CAVENAGHI BELTRAMI, por motivo de férias no período de 01 a 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de junho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia.

CONTRATADA: DBW Pavimentação e Construções Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município. **Prazo aditivado:** 120 dias. Lindóia, 01 de julho de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 007/2024, Processo Licitatório nº 041/2024, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21". Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão direta com internet por meio de fibra óptica para o funcionamento e transmissão das imagens das câmeras de monitoramento do município, pelo período de 12 (doze) meses". Lindóia, 01 de julho de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com inexigibilidade de licitação, autuado sob nº 006/2024, Processo Licitatório nº 038/2024, com fundamento na alínea "e", do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21". Objeto: "Contratação direta de empresa ou profissional especializado no patrocínio ou defesa de causas judiciais que exijam maior especialidade para o reestabelecimento do equilíbrio socioeconômico entre os entes federativos no custeio da saúde pública, com cobrança de valores atrasados, pelo período de 12 (doze) meses". Lindóia, 01 de julho de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 006 - Tomada de Preços nº 003/2022. Contrato nº 075/2022. **CONTRATANTE:**



Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 009/24 – Processo N° 033/24

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)

O(A) Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 033/24, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 009/24, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	TRATOR AGRICOLA 80 CAVALOS, 4X4
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 263.666,00
Valor Total:	R\$ 263.666,00
Participante Vencedor:	IGARAPE DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	45.942.349/0001-80
Cidade UF:	Tatuí - SP
Valor total Contratado:	R\$ 263.666,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CONJUNTO FRONTAL CONCHA COM JOYSTICK
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 31.690,00
Valor Total:	R\$ 31.690,00
Participante Vencedor:	COMERCIAL AGROPECUÁRIA CARPARO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	56.780.901/0001-06
Cidade UF:	São Manuel - SP



Valor total Contratado:	R\$ 31.690,00
--------------------------------	---------------

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, como autoridade competente adjudicou:	1 2

Lindóia - SP, 28 de Junho de 2024 as 18 horas e 55 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia

Assinatura _____

Autoridade Competente: Luciano Francisco de Godoi Lopes

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 009/24 – Processo N° 033/24

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia, Sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 033/24, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 009/24, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	TRATOR AGRICOLA 80 CAVALOS, 4X4
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 263.666,00
Valor Total:	R\$ 263.666,00
Participante Vencedor:	IGARAPE DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	45.942.349/0001-80
Cidade UF:	Tatuí - SP
Valor total Contratado:	R\$ 263.666,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CONJUNTO FRONTAL CONCHA COM JOYSTICK
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 31.690,00
Valor Total:	R\$ 31.690,00
Participante Vencedor:	COMERCIAL AGROPECUÁRIA CARPARO LTDA
Apelido:	Participante 4



CNPJ / CPF:	56.780.901/0001-06
Cidade UF:	São Manuel - SP
Valor total Contratado:	R\$ 31.690,00

Lindóia - SP, 28 de Junho de 2024 as 18 horas e 55 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Luciano Francisco de Godoi Lopes,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia